



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

EDITAL Nº07 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 12.8 do Edital 001 do PSS Nº 003/2022, a partir do dia **16/11/2022**, das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

OPERÁRIO:

Nº INSCRIÇÃO	Candidato	Colocação
03	DOLIMAR FERREIRA ENGEL	1º
01	RONALDO DE OLIVEIRA KNEVITZ	2º

1. DOS PROVIMENTO DAS VAGAS:

1.1 O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

1.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

1.3 Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.

1.4 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo.

1.4.1 Cédula de Identidade RG;

1.4.2 Atestado médico admissional;

1.4.3 1 foto 3x4 (colorida);

1.4.4 CPF;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

- 1.4.5 Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.6 Certificado de Reservista (candidato masculino);
- 1.4.7 Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- 1.4.8 PIS/PASEP;
- 1.4.9 Carteira de Trabalho;
- 1.4.10 Comprovante de endereço;
- 1.4.11 Certidão nascimento ou casamento;
- 1.4.12 Certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 1.4.13 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.14 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.15 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiça Estadual <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e Foro da Justiça Federal <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> .
- 1.4.16 Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);
- 1.4.17 Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.18 Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.19 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

MADALENA TRISCH RAPACK
Secretária de Adm. e Fazenda